



PREFEITURA DE Guararema

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, **FAZ SABER** que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - PSS, para a contratação temporária para atendimento de excepcional interesse público de AVE - Auxiliar de Vida Escolar. Os contratos decorrentes desta Seleção serão regidos pela Lei Municipal nº 3.352, de 06 de Abril de 2020, que "*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Guararema, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal*" e pelos artigos 10 a 15 da Lei Municipal 3.390, de 29 de Dezembro de 2020, e alterações.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS afigura-se de iniciativa da Prefeitura do Município de Guararema, sendo que a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação.
- 1.2. Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de concurso público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade até 22 de Dezembro de 2022.
- 1.3. A Prefeitura fará as contratações de AVE - Auxiliar de Vida Escolar em caráter temporário, com o objetivo de atendimento à demanda existente.
- 1.4. Os locais da prestação dos serviços serão as Escolas de Educação Infantil (Creches) localizadas em Guararema.

2. DO EMPREGO

- 2.1. O emprego está discriminado no quadro a seguir:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO MENSAL	Nº DEVAGAS
AVE - Auxiliar de Vida Escolar	40h	R\$ 2.279,37	06

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato importa no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.



PREFEITURA DE Guararema

- 3.2. Em virtude de excepcional interesse público, as inscrições estarão abertas das 8 horas de **10 de Setembro de 2022** às 17 horas de **14 de Setembro de 2022, exclusivamente** pela Internet - site www.guararema.sp.gov.br.
- 3.3. Será considerada prova documental para comprovação de formação acadêmica o Certificado de conclusão do Ensino Médio.
- 3.4. Não serão recebidas inscrições presenciais, por via postal, fax ou similares, ou fora do prazo estabelecido.
- 3.5. O candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência que possui, informando o CID. No caso de aprovação, o candidato será submetido a perícia médica para confirmar sua condição especial e atestar sua aptidão ao exercício da função.
- 3.6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 3.7. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Guararema o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.9. No ato da inscrição não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes do item 14 - DA CONTRATAÇÃO, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.10. O candidato que não tiver acesso próprio à Internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à Internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse Programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 3.11. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.
- 3.12. Às 17 horas (horário de Brasília) do dia **14 de Setembro de 2022**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.



PREFEITURA DE **Guararema**

4. DOS REQUISITOS

- 4.1.** Poderão se inscrever os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- I** - nacionalidade brasileira;
 - II** - gozo dos direitos políticos;
 - III** - quitação com as obrigações militares (sexo masculino);
 - IV** - apresentar comprovante da formação específica exigida: certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - V** - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - VI** - não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida;
 - VII** - não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
 - VIII** - prova documental regular das informações constantes da ficha de inscrição.

5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, as pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação de acordo com a necessidade.
- 5.2.** Serão publicadas duas listas simultâneas dos aprovados, em ordem classificatória, uma contendo somente os nomes dos candidatos com deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Processo Seletivo, inclusive com os nomes dos candidatos com deficiência.
- 5.3.** Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.4.** Para beneficiar-se do que faculta o subitem 5.1. deste Edital, o candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá declarar tal condição, de acordo com o disposto no item 3, subitem 3.5.
- 5.5.** A compatibilidade entre a deficiência apresentada e a função a ser desempenhada será avaliada nos termos do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

6. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO

- 6.1.** A seleção se dará pela análise de títulos, cursos e avaliação da dissertação com tema relacionado à atribuição



PREFEITURA DE Guararema

do profissional, por Comissão Especial formada por integrantes da Prefeitura Municipal.

6.2. Os cálculos serão realizados conforme tabela a seguir:

Item	Titulação na área	Pontuação	Valor Máximo
1	Doutorado	0,8	2,0
	Doutorado em andamento	0,7	
	Mestrado Concluído	0,6	
	Mestrado em andamento	0,5	
	Especialização concluída	0,4	
	Especialização em andamento	0,3	
	Graduação concluída	0,2	
	Graduação em andamento	0,1	
2	Cursos de Aperfeiçoamento		1,5
	Entre 20 e 40 horas	0,5	
	Mais de 40 horas	1,0	
3	Dissertação		6,5
	Critérios de avaliação:		
	Coesão	2,0	
	Coerência	3,0	
	Aspectos Ortográficos e Gramaticais	1,5	

6.3 A lista com os inscritos será publicada no dia **15 de Setembro de 2022, a partir das 14 horas**, no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

6.4 O resultado final será obtido por meio da soma das pontuações, conforme especificado neste Edital.

6.5 Serão geradas listas classificatórias, como segue abaixo, devendo haver convocação alternada de listas:

6.5.1 Lista geral;

6.5.2 Lista especial de candidatos com deficiência.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

Emprego	Atribuições
AVE - Auxiliar de Vida Escolar	Auxiliar na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atividades e valores significativos para o processo educativo das crianças; auxiliar o professor no processo de observação e registro de aprendizagem e desenvolvimento das crianças; acompanhar os alunos no transporte escolar, zelando para que os mesmos entrem e saiam do veículo automotor em segurança; dar assistência nas questões de mobilidade nos diferentes espaços educativos: transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços, cuidados quanto ao posicionamento adequado das



	condições do aluno, apoio na locomoção para os vários ambientes e/ou atividades escolares extracurriculares para o aluno cadeirante e/ou com mobilidade reduzida; auxiliar e acompanhar o aluno com necessidades educacionais especiais para que este se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela Unidade Educacional, integrado ao seu grupo-classe; participar dos eventos do calendário municipal; preservar as informações referentes ao aluno que recebe seus cuidados; executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
--	--

8. DA PROVA DE DISSERTAÇÃO

- 8.1. O presente Processo Seletivo contará com a aplicação de uma dissertação, que visa a avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.
- 8.2. A prova de dissertação está prevista para aplicação no dia **16 de Setembro de 2022**, com início às 19 (dezenove) horas e término às 21 (vinte e uma) horas.
- 8.3. A prova será realizada no prédio da Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas, localizada na Rua Dr. Silva Pinto, nº 176 - Centro - Guararema/SP.
- 8.4. No dia da aplicação da prova, o candidato deverá juntar, em envelope próprio identificado, cópias dos títulos/cursos relacionados à área de atuação.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 9.1. A divulgação do resultado preliminar (resultado da análise de títulos, dissertação, cursos) será em **20 de Setembro de 2022** e será afixado na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.
- 9.2. A classificação será em ordem crescente.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá apresentar recurso em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação da lista de classificação.
- 10.2. O recurso deverá ser interposto por petição endereçada e protocolada com a Comissão Especial, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marcondes Flores, nº 45, Centro, Guararema/SP, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, acompanhado das razões, devendo constar: nome do candidato, nº da inscrição, nº do RG, nome da vaga pretendida e endereço para correspondência.
- 10.3. A resposta do recurso sairá até o segundo dia útil após o



PREFEITURA DE Guararema

término do prazo estipulado no subitem 10.1.

- 10.4. A Comissão Especial informada no subitem 6.1. será responsável pelo julgamento do recurso.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Os critérios de desempate de candidatos são assim estabelecidos, na seguinte ordem:

- I - a maior pontuação obtida na dissertação;
- II - a maior pontuação obtida nas provas de títulos;
- III - o candidato com maior idade.

12. DO RESULTADO

12.1. A classificação final dos candidatos será afixada na Secretaria Municipal de Educação, no Paço Municipal e divulgada através do site www.guararema.sp.gov.br. A previsão da divulgação é no dia **26 de Setembro de 2022**.

12.2. Os selecionados passarão por um período probatório de avaliação de 30 (trinta) dias para a verificação da sua adequação às funções, período em que caberá ao superior imediato o registro devidamente justificado de eventual inadequação do contrato, importando seu silêncio em aprovação tácita.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Guararema.

14.2. A convocação será feita mediante publicação no Paço Municipal e disponível no site www.guararema.sp.gov.br.

14.3. Por ocasião da contratação, deverão ser comprovadas, mediante a apresentação dos devidos documentos (originais e cópias) as seguintes condições:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares e apresentar certificado de reservista ou dispensa;



PREFEITURA DE Guararema

- d) ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral e apresentar comprovantes de votação das duas últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do emprego público, dentre os quais comprovante de escolaridade;
 - g) atestado de antecedentes criminais;
 - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - i) certidão de nascimento ou casamento;
 - j) cédula de identidade - RG ou RNE;
 - k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - l) inscrição no PIS/PASEP;
 - m) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - n) caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
 - o) por ocasião da contratação, deverá ser assinada pelo candidato declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
 - p) para as pessoas com deficiência: laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de convocação, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 14.4.** Após a apresentação dos documentos previstos no subitem 14.3., o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar a sua aptidão física e mental para o exercício do emprego público.
- 14.5.** O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo Simplificado, sem qualquer alegação de direitos futuros.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades das informações da ficha de inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente rescindido, sem direito a qualquer indenização, bem como prejuízo das ações de natureza administrativa, civil e criminal cabíveis.
- 15.2.** A inscrição do candidato importará em declaração de prévio conhecimento e aceitação das instruções e condições contidas no presente Edital.
- 15.3.** A homologação do Processo Seletivo será feita pelo Prefeito



PREFEITURA DE **Guararema**

Municipal de Guararema, em até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial constituída no Processo Seletivo.

- 15.4.** O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço na Prefeitura Municipal de Guararema, enquanto perdurar a validade do processo seletivo.
- 15.5.** A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da classificação, alternadamente, entre a lista geral e uma lista especial que deverá ser composta somente pelos candidatos com deficiência, até que se complete a reserva legal das vagas disponíveis aos mesmos, não gerando direito de contratação a todos os classificados.
- 15.6.** O candidato será submetido a exame médico para comprovar se está apto ao desempenho da função; se for considerado inapto, o candidato será eliminado do processo seletivo e/ou da chamada para a contratação.
- 15.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial a que alude o subitem 6.1. deste Edital.
- 15.8.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

**CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

**JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**